



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA
GABINETE VEREADOR
JULIERME SENA

INDICAÇÃO N.º **1277/2025**

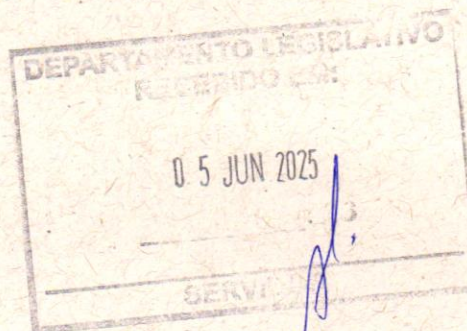
**INSTITUI O PROGRAMA COMUNITÁRIOS DE
ATIVIDADES FÍSICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA:

O Vereador abaixo-assinado, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 138 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fortaleza, após ouvido o Plenário, vem submeter à apreciação desta augusta Casa legislativa a Indicação em epígrafe, a qual, depois de aprovada, será enviada ao Exmo. Sr. Prefeito, a fim de que a mesma retorne a esta Casa em forma de Mensagem.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM
_____ DE _____ DE 2025.

Julierme Sena
Vereador do PL





ANEXO

À INDICAÇÃO Nº **1277/2025**
PROJETO DE LEI Nº

INSTITUI O PROGRAMA COMUNITÁRIOS DE
ATIVIDADES FÍSICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CEARÁ INDICA:

Art. 1º Fica instituído o Programa Comunitários de Atividades Físicas, com o objetivo de incentivar a formação de projetos comunitários voltados para a promoção da saúde e da qualidade de vida por meio da prática de atividades físicas.

Art. 2º O programa será coordenado pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, e deverá:

- I - Promover a prática de atividades físicas em espaços públicos e comunitários;
- II - Desenvolver ações específicas para grupos prioritários, incluindo idosos, pessoas com deficiência (PCDs), diabéticos e outras populações com necessidades especiais;
- III - Integrar ações do programa com a Estratégia de Saúde da Família, incentivando práticas preventivas e promoção da saúde;
- IV - Capacitar profissionais de educação física e saúde para atuarem nos projetos comunitários;
- V - Criar parcerias com organizações não governamentais, instituições de ensino e empresas privadas para ampliar a oferta e qualidade das atividades.

Art. 3º Poderão ser utilizados recursos provenientes de:

- I - Orçamento próprio do município;



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA
GABINETE VEREADOR
JULIERME SENA

II - Convênios e parcerias com instituições públicas e privadas;

III - Patrocínios e incentivos fiscais;

IV - Outras fontes de financiamento previstas na legislação vigente.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação, estabelecendo normas para a implementação e monitoramento do programa.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM
____ DE _____ DE 2025.

Julierme Sena
Vereador do PL



JUSTIFICATIVA:

A prática regular de atividades físicas está diretamente relacionada à melhoria da saúde e qualidade de vida da população. O Programa Comunitários de Atividades Físicas busca incentivar a criação e fortalecimento de projetos locais que atendam diferentes grupos sociais, promovendo inclusão, bem-estar e prevenção de doenças. A integração com ações de saúde da família possibilita um acompanhamento mais próximo e eficaz, beneficiando especialmente aqueles que necessitam de maior atenção, como idosos, PCDs e pessoas com doenças crônicas.

Além de democratizar o acesso à prática de exercícios físicos, o programa contribuirá para ocupar de forma positiva os espaços urbanos, prevenir o sedentarismo, reduzir os índices de doenças associadas à inatividade física e promover o convívio entre moradores, fortalecendo o senso de pertencimento e cidadania.

A proposta está alinhada com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e com as políticas de promoção da saúde preconizadas pelo Ministério da Saúde, além de contribuir com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, especialmente no que se refere à saúde e bem-estar e à construção de comunidades sustentáveis.

Diante da importância da atividade física como ferramenta de inclusão social, prevenção de doenças e promoção da qualidade de vida, solicitamos o apoio dos nobres pares desta Casa Legislativa para o acolhimento e a implementação do Programa Comunitários de Atividades Físicas, como medida essencial para uma cidade mais saudável, ativa e integrada.

LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM _____ DE
_____ DE 2025.

Julierme Sena
Vereador do PL

